

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c com o inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

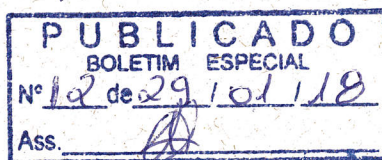
CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00964/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 08/01/2018, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.005124/2017-14 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar o arquivamento dos autos, haja vista a inexistência de elementos probantes que demonstrem indícios de autoria e materialidade em relação à denúncia apresentada no referido processo, conforme análise documental realizada pela Comissão Processante.

Art. 2º Proceder a análise das recomendações apresentadas pela Comissão e após encaminhar a Consultoria Jurídica com vista a emissão do Juízo de Admissibilidade por parte do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, conforme recomendação no item 33, ii, do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT